A C Ó R D Ã O

TC-020686.989.25-2 e TC-022444.989.25-5
Contratante: Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC – Secretaria da Fazenda e Planejamento.
Contratada(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.
Objeto: Prestação de serviços de informática consistentes no desenvolvimento, na manutenção e no suporte técnico das funcionalidades dos sistemas, subsistemas e sistemas relacionados.
Responsável(is): Eudes Argeo Cherighim (Diretor da DTIC).
Em Julgamento: Termos Aditivos de 14/10/25 e de 01/12/25.
Advogado(s): Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Alyne Carneiro de Lima (OAB/SP nº 411.601), Cinthia Delgado Coelho Ramos (OAB/SP nº 205.802), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kélysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Lucas Aluísio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658), Alexandre Luiz Beja (OAB/SP nº 270.838) e outros.
Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.
Procurador(es) da Fazenda: Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.
Fiscalizada por: GDF-9.
Fiscalização atual: GDF-9.

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO. TERMOS ADITIVOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA. DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DAS FUNCIONALIDADES DOS SISTEMAS E SUB-SISTEMAS. ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS. PRORROGAÇÃO. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS. REGULARIDADE. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão ordinária virtual de **25 de agosto de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, do Conselheiro Dimas Ramalho, Presidente, e do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, julgou pela regularidade dos termos aditivos e pela legalidade dos atos determinativos das despesas decorrentes.

Presente a Procuradora da Procuradoria da Fazenda Estadual Dra. Débora Sammarco Milena.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; WAGNER DE CAMPOS ROSARIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0Q0D-6OHR-7FFK-F9J4

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 25 de agosto de 2026.

DIMAS RAMALHO
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; WAGNER DE CAMPOS ROSARIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0Q0D-6OHR-7FFK-F9J4